

	POLÍTICA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
Aprovada pelo CDN em: 22/08/2025	Data de Entrada em Vigência: 01/09/2025

1. Alcance

Esta política se aplica a todos(as) funcionários, associados, conselheiros, voluntários e prestadores de serviço que trabalhem para ou em nome de Habitat para a Humanidade Brasil.

2. A Política

A política descreve a forma de gerenciamento de Habitat Brasil para os riscos de segurança e proteção no ambiente de trabalho interno e externo, como:

- a) Estabelecer funções e responsabilidades para a gestão da segurança e proteção dentro da Habitat Brasil;
- b) Estabelecer medidas para executar efetivamente as respectivas funções de gerenciamento de riscos de segurança e proteção;
- c) Integrar os princípios de gerenciamento de riscos de segurança e proteção nos programas e na implementação de projetos;
- d) Treinar e capacitar os colaboradores da Habitat Brasil sobre a complexidade dos ambientes de segurança em que Habitat Brasil opera;
- e) Priorizar investimentos em ferramentas, capacidades e sistemas inovadores que permitam à Habitat Brasil minimizar os riscos de segurança e proteção e maximizar o impacto de nossos programas.

3. Propósito

Este documento descreve os aspectos fundamentais da política para gerenciar a segurança e a proteção de sua equipe, voluntários, reputação e programas, incluindo todos os visitantes, beneficiários e terceiros ao participarem dos projetos.

4. Princípios Norteadores

Habitat Brasil tem a responsabilidade de:

- a) Informar os membros da equipe, voluntários e visitantes dos programas e projetos da Habitat Brasil sobre quaisquer riscos de segurança e proteção que possam enfrentar como resultado de

seu envolvimento com a Habitat Brasil, juntamente com as medidas em vigor para mitigar esses riscos e responder a incidentes.

b) Estabelecer a governança de segurança e proteção para promover o gerenciamento eficaz e eficiente dos riscos decorrentes de ameaças diretas e indiretas, como atos maliciosos, perigos naturais e acidentes.

c) Manter recursos para apoiar na obtenção das informações necessárias, incluindo pesquisas abrangentes e avaliações internas para atualizar e melhorar a política, gerenciar riscos e proteger contra atos maliciosos indiretos e diretos e perigos naturais.

d) Permitir o gerenciamento eficaz da segurança e da proteção dentro da rede de Habitat para a Humanidade para apoiar os respectivos procedimentos operacionais padrão globais, regionais e nacionais.

e) Buscar junto a HPHI o apoio necessário de planejamento e treinamento para atender às Normas Mínimas de Segurança e Proteção Operacional (MOSS) da HPHI.

5. Planos de Contingência

Habitat Brasil adotará, revisará e atualizará de forma razoável, em até 120 dias da aprovação desta Política, os seguintes planos: gestão de crises; gestão de segurança; ação de emergência; (coletivamente referidos como os "Planos") enviados por HPHI.

Habitat Brasil buscará o apoio de HPHI para o cumprimento dos requisitos mínimos de planejamento, além de apoiar a implementação da intenção desta política.

Em relação especificamente aos planos de gerenciamento de crises, planos de gerenciamento de segurança, planos de ação de emergência, aplica-se o seguinte:

- Revisar o Plano de Gestão de Riscos de Segurança e Proteção (SMP)
- Aprovar o (SMP) com a Direção Nacional e revisar junto a Assessoria Regional de Segurança e Proteção em função da classificação de risco do País:
 - Pouco significativo/médio - a cada 02 anos
 - Alto/risco crítico – Anualmente

No caso de uma ameaça extrema ou de uma deterioração significativa na segurança e proteção, Habitat Brasil, com apoio de HPHI, evacuará os funcionários internacionais e seus dependentes acompanhantes para um local mais seguro em um país vizinho ou para sua residência formal no país informado. Essa decisão será tomada com base na recomendação do provedor de evacuação de HPHI, com o endosso do Vice-Presidente da Área e a aprovação do Diretor de Segurança e Proteção Global da HPHI.

Habitat Brasil buscará realocação de qualquer funcionário nacional e seus familiares imediatos que estejam em risco como resultado direto de seu trabalho ou por causa de sua etnia/religião, ou se estiverem expostos a uma ameaça iminente ou direcionada.

6. Operação de Gestão de Incidentes Críticos e Crises

Um incidente crítico é um evento que ocorre fora dos padrões habituais e que pode ter consequências graves e potencialmente se tornar uma "crise" se não for gerenciado adequadamente. Uma crise é definida como um evento que ameaça a existência da organização, das pessoas, dos ativos ou dos projetos.

Exemplos de crises são: sequestro, morte de funcionários, agressão sexual, lesões físicas graves, desastres socioambientais e grandes riscos à reputação da organização. Dependendo da natureza do incidente crítico ou da crise e sua emergência, as equipes e/ou protocolos de proteção podem ser ativados de forma independente, sem prévia notificação a HPHI.

Quando qualquer um dos planos tratar de operações de gerenciamento de incidentes críticos e crises, aplicar-se-á o seguinte:

- a)** Notificar HPHI para que uma equipe global de gerenciamento de crises (CMT) seja ativada, na sede ou em nível regional.
- b)** Ativar a Equipe de Gerenciamento de Incidentes (IMT) em nível nacional, que deverá ser constituída em até 120 dias depois da aprovação desta Política.
- c)** Dependendo de sua natureza, o gerenciamento de uma crise será liderado pela IMT (com o apoio da CMT) ou pela CMT, conforme apropriado.
- d)** Os planos globais e nacionais de gerenciamento de incidentes e crises orientam a tomada de decisões da IMT/CMT para gerenciar incidentes e crises.
- e)** Incidentes médicos significativos que possam exigir evacuação para atender a um nível aceitável de cuidados serão orientados por profissionais de saúde autorizados por meio da apólice de seguro de viagem, em caso de pessoas externas;

No caso de um sequestro, a Habitat Brasil tomará todas as medidas necessárias para apoiar o retorno seguro de membros da equipe, de acordo com os protocolos de gerenciamento de incidentes com reféns, mas é política da Rede Habitat não apoiar ou promover o pagamento de resgate.

7. Capacitação em Segurança e Proteção

- a)** Todos os membros da equipe devem participar de cursos de treinamento em segurança específicos do local, conforme as oportunidades surgirem. Caso os cursos não estejam disponíveis, o Diretor Nacional poderá buscar uma solução remota alternativa em colaboração com o Assessor Regional de Segurança do HPHI (por exemplo, StaySafe da FICV, Disasterready.org, SRMP-C/R, etc.).

- b) É altamente recomendável que todos os funcionários de campo recebam treinamento adequado em primeiros socorros (incluindo RCP). No mínimo, deve haver sempre um membro da equipe qualificado em primeiros socorros (certificado em RCP ou equivalente) em cada local do projeto.

8. Notificação de Incidentes

- a) Todos os incidentes de segurança, incluindo incidentes menores e quase acidentes, devem ser reportados em até 24 horas ao Ponto Focal de Segurança.
- b) Todos os incidentes de segurança devem ser adicionados ao sistema de notificação para coleta e análise completas pelo Escritório Global de Segurança, Proteção e Salvaguarda.

9. Informações para Trabalho Fora do País

- a) **Informação prévia à partida:** todos os membros do pessoal, consultores, voluntários e visitantes devem receber a informação prévia à partida disponível através da unidade de segurança e proteção, incluindo uma sessão informativa verbal realizada à distância para os países ou locais de nível 3+ (risco médio-alto crítico) antes da partida.
- b) **Reuniões informativas à chegada ao país:** todos os membros do pessoal e consultores que tiverem previsto passar mais de duas semanas num país devem receber uma sessão informativa sobre segurança e proteção e uma cópia do plano de gestão da segurança e proteção nas 24 horas seguintes à sua chegada, se isso não houver ocorrido previamente.
- c) **Reuniões informativas no país:** todos os membros do pessoal, consultores, voluntários e visitantes devem receber uma sessão informativa sobre segurança e proteção específica da área que vão visitar e uma cópia dos procedimentos operacionais padrão de segurança e proteção pertinentes/locais nas 24 horas seguintes à sua chegada à área, se isso não houver ocorrido previamente.
- d) Estas condições informativas devem ser observadas para representantes de Habitat Brasil em viagem para fora do país ou para voluntários/consultores de outros países vindo para Habitat Brasil e deverão ser documentadas e assinadas.

10. Armas

- a) O uso de armas de fogo e outras armas por parte dos membros do pessoal nas instalações da HPH e nos eventuais veículos da HPH (incluindo os de aluguel) é proibido, a menos que exista uma exceção por escrito da HPHI. Esta exceção deve contar com o aval expresso por escrito pelo Vice-presidente de área e a aprovação do Diretor de Segurança e Proteção Global da HPHI.
- b) O uso de guardas armados ou medidas de dissuasão solicitadas para reduzir riscos identificados em uma avaliação de segurança, requer revisão e aprovação do Assessor Regional de Segurança e Proteção da HPHI e do Vice-presidente de área, assim como a aprovação do Diretor de Segurança e Proteção Global da HPHI.
- c) As escoltas armadas unicamente serão utilizadas como último recurso ou quando o exigirem as autoridades locais e em apoio de atividades para salvar vidas, após obter a aprovação do Diretor de Segurança e Proteção Global da HPHI, que em caso de emergência, pode ser feita pelo Assessor Regional de Segurança e Proteção.
- d) Os simulacros com armas requerem aprovação do assessor regional de Segurança e Proteção e do vice-presidente de área da HPHI, assim como do diretor de Segurança e Proteção Global da HPHI, para uso exclusivo em treinamento de segurança e proteção.

11. Documentos que Servirão de Apoio Relacionados

- Guias de Boas-Vindas (Handbook volunteer);
- Plano de gestão de segurança e de crise;
- Diretrizes globais para a gestão de incidentes;
- Política de Segurança e proteção de HPHI.